TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 558, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terra cadastrado sob o nº 04.030.262.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 04.030.262, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 04.030.262, de 29 de junho de 1973;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4524/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 04.030.262, de 29 de junho de 1973, expedida em favor de ZULEICA VASCONCELOS DE JESÚS;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

( DR. JACOB FREITAS ATALLAH )
Prefeito Municipal

( CLÁUDIO BATISTA FEITOSA )
Diretor do Departamento de Administração